LEI ORDINÁRIA Nº 3.513, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 34.867,33 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0037	02.18.01-133920039.1.070000-4.4.90.93	6351	R$ 27.726,05
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$ 27.726,05**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
0	2	100.0037	02.18.01-133920039.1.070000-4.4.90.93	6351	R$ 7.141,28
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 7.141,28**
TOTAL					**R$ 34.867,33**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 27.726,05 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos), correrá por conta de **superávit financeiro**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 7.141,28 (sete mil, cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme